



EDITAL Nº 02/2024

O **MUNICÍPIO DE PAULO LOPES/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.289.417/0001-28, com sede na Rua José Pereira da Silva, 130, Centro, Paulo Lopes, representado pelo Prefeito, Sr. Nadir Carlos Rodrigues, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paulo Lopes observada o disposto na Lei Complementar Nº 956, de 17 de dezembro de 2002 e demais legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a realização de processo de Inscrição para fins de Licenciamentos de Atividades Comerciais, de Exploração de locais destinados a **COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS PARA O 2º EVENTO ACENDER DAS LUZES DE NATAL**, de caráter temporário (Provisório), conforme as disposições deste edital.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente edital destina-se ao Comércio de vendas e alimentos e bebidas, por pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, de caráter eventual ou temporária, para o **2º EVENTO ACENDER DAS LUZES DE NATAL** em Paulo Lopes.

2 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DO EVENTO

2.1 Data: 22 de novembro 2024.

2.2 Horário: 19h às 22h.

2.3 Local: Rua ao lado da sede da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.

2.4 O espaço estará aberto ao público nos seguintes dias e horários:

- 22/11/24: 19h às 22h
- 29/12/24: 19h às 22h
- 06/12/24: 19h às 22h
- 13/12/24: 19h às 22h

OBS: Os comerciantes precisam **obrigatoriamente** estar com os espaços em funcionamento no dia **22/11/2024** das **17:00 às 22:00**, nos demais dias fica a critério de cada participante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

3 - DA INSCRIÇÃO, DO PRAZO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrição iniciará no dia 31 de outubro de 2024 até o dia 11 de novembro de 2024, período este irrevogável.

3.2 A inscrição ocorrerá através do nº de **WhatsApp (48) 99119-5319** ou na **Sala do Empreendedor**, localizada na Rua Rozelinda Terezinha da Costa de Sá, Centro, Paulo Lopes, protocolando a Ficha de Inscrição (Anexo I), juntamente com documentação descrita no **item 3.4** oportunidade em que lhe será conferido comprovante de número de inscrição e boleto de pagamento da taxa.

3.3 O pagamento da respectiva taxa de inscrição é no valor de R\$13,02, em que o Alvará será emitido para a data do evento, qual seja, 22/11/2024.

3.4 As documentações para a inscrição, são:

- a)** Cópia do CPF;
- b)** Cópia da Carteira de Identidade do responsável;
- c)** CNPJ;
- d)** Comprovante de endereço;
- e)** Certidão negativa municipal, estadual e federal;
- f)** Atestado de antecedentes criminais em caso de pessoa física;
- g)** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 13,02;
- h)** Alvará sanitário para o Comércio de produtos de gênero alimentícios.

4 - DA DISTRIBUIÇÕES DE VAGAS E ATIVIDADES

4.1 O número de vagas para o exercício do comércio são ao total 14(quatorze) vagas, em que serão divididas da seguinte forma:

ATIVIDADE	Nº DE VAGAS
ATIVIDADE 01- Comércio de produtos de gênero alimentícios em carrinho ambulante (tração humana e/ou mecânica), será exigido alvará sanitário.	10
ATIVIDADE 02 - Comércio de bebidas em carrinho ambulante (tração humana e/ou mecânica), água com e sem gás, refrigerantes, energético, sucos. Proibido comércio em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro; será exigido alvará sanitário.	2
ATIVIDADE 03 - Comércio de bebidas alcoólicas em carrinho ambulante (tração humana e/ou mecânica), chopp, cerveja, cachaça e drinks. Proibido comércio em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro; será exigido alvará sanitário.	2
TOTAL DE VAGAS	14



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

4.2 Será deferido a inscrição do comerciante que trabalhe com mais de um seguimento, desde que, seja a **ATIVIDADE 01** concomitante com **ATIVIDADE 02**.

4.3 A **ATIVIDADE 03** deverá ser realizada em seguimento individual.

5 - DA EXPOSIÇÃO E ESTRUTURA DO EVENTO

5.1 A exposição que se refere neste item será exclusivamente exposta no dia 22/11/2024, qual seja, o dia de abertura do Evento que se destina este Edital.

5.2 A estrutura que ocorrerá o **2ºEVENTO ACENDER DAS LUZES DE NATAL** refere-se a um espaço em que a escolha será determinada pela administração, ou seja, cada

inscrito terá um local exato para sua exposição. A estrutura começará a ser montada no dia 22/11/2024 pela manhã e poderá ser retirada até o dia 23/11/2024 pela manhã.

5.3 É expressamente proibido transferir, ceder, sublocar o ponto ou qualquer atividade objeto do presente Edital, apenas o comerciante do Município ou empresa selecionada poderá exercer a respectiva atividade descrita no objeto do Alvará.

6 - DA PARTICIPAÇÃO

6.1 A exploração das atividades descritas neste Edital será para pessoa jurídica com residência ou sede no município, preferencialmente. Se por ventura houver vagas excedentes serão realizadas mediante sorteio, a ser definido data, local e modalidade após o término das inscrições.

OBS: Caso seja necessário fazer desempate, o sorteio será definido e realizado pela administração no dia 19/11/2024 às 10h na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DOS COMERCIANTES CLASSIFICADOS

São obrigações dos comerciantes do segmento de alimentação e bebidas:

7.1 Manter a área em torno do seu ponto de venda em permanente estado de asseio e limpeza utilizando lixeiras e sacos para armazenagem de detritos.

7.2 O comércio de Alimentos e de Bebidas deverá ter pelo menos 01 (uma) lixeira, revestida com saco plástico e de fácil acesso aos clientes, além de disponibilizar mesas e cadeiras para os clientes.

7.3 O Alvará de Licença deverá estar fixado no interior da barraca, em local visível.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O não pagamento do Alvará de Licença até a sua data de vencimento, acarretará na perda da vaga, sem possibilidade de recurso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

8.2 O pedido de inscrição (Anexo I), obriga o interessado, ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição, a aceitação de todas as condições e obrigações.

8.3 O comércio de que se trata este Edital, ficará sujeito a Fiscalização Federal, Estadual e Municipal.

8.4 Os manipuladores de alimentos deverão atender as normas da Vigilância Sanitária e dos Órgãos de Saúde Federal, Estadual e Municipal.

8.5 Após publicado o resultado da seleção de vagas ou sorteio, os contemplados terão 2 (dois) dias úteis para apresentação do comprovante de pagamento do Alvará.

8.6 Casos omissos serão resolvidos pela administração.

9 - DO FORO

9.1 Fica eleito a comarca de Garopaba/SC, como foro competente para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

**NADIR CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios, em 30 de outubro de 2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**ANEXO I
EDITAL ACENDER DAS LUZES PAULO LOPES**

I. FICHA CADASTRAL/INSCRIÇÃO:

NOME:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TEL:

RG:

BAIRRO:

CPF/CNPJ:

EMAIL:

Nº

UF:

ATIVIDADE ESCOLHIDA, CONFORME ARTIGO Nº 4 DESTE EDITAL:

- () **ATIVIDADE 01.** _____
- () **ATIVIDADE 02.** _____
- () **ATIVIDADE 03.** _____

DECLARO para os devidos e efeitos legais, que estou ciente de todas as disposições constantes no Edital nº 02/2024

“Estabelece a concessão do Alvará Temporário para o Comércio no ACENDER DAS LUZES de Paulo Lopes referente ao ano de 2024.”

Paulo Lopes-SC, ----- de Novembro de 2024.

Requerente